PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.891, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1989.

Dispondo sobre denominação de logradouro público na COHAB II.

FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, aprovou em Sessão ordinária do dia 27 de outubro de 1989, Projeto de Lei nº 87/89 de autoria do Vereador Dr. Jair Rotta, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - O logradouro público localizado entre as Ruas Henrique Brisighello e João Murari, no Conjunto Habitacional "Dr. Gilberto Rossetti", passa a denominar-se "Praça da Paz".

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 28 DE NOVEMBRO DE 1989.

FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA
Prefeito Municipal

P. Celso C. Pucciarelli

PAULO CELSO DE CARVALHO PUCCIARELLI
Assessor Jurídico